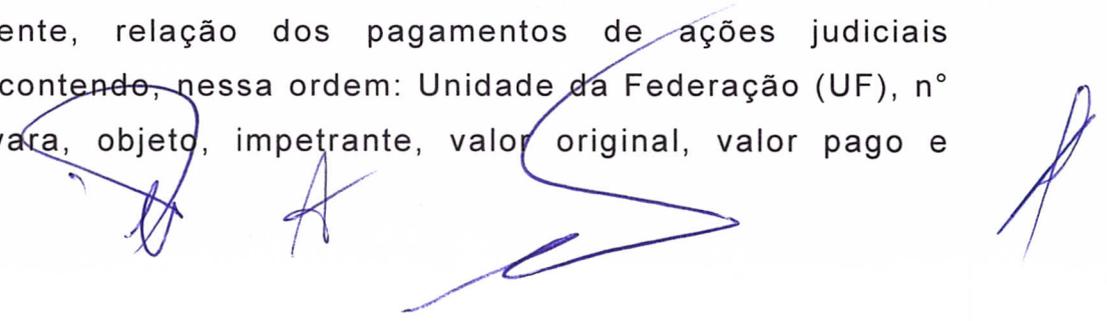


**ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

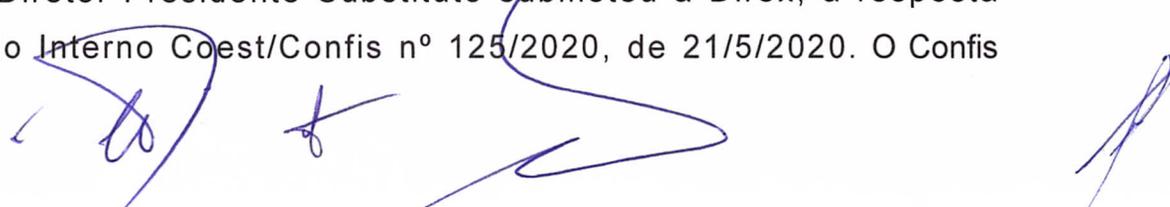
Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quinze horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.466<sup>a</sup>** (milésima quadrigentésima sexagésima sexta) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) respondendo também pela Presidência, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). O Diretor-Presidente Substituto cumprimentou a todos, informou que o Diretor-Presidente está em gozo de férias no período de 13 a 19/07/2020 e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Relação de Pagamentos de Ações Judiciais**. O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx, a resposta encaminhada pela Sra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves, Procuradora - Geral, ao Ofício Interno Coest/Confis nº119, de 21/05/2020, no qual o Confis solicita à Conab apresentar, trimestralmente, relação dos pagamentos de ações judiciais efetuados, contendo, nessa ordem: Unidade da Federação (UF), nº da ação, vara, objeto, impetrante, valor original, valor pago e



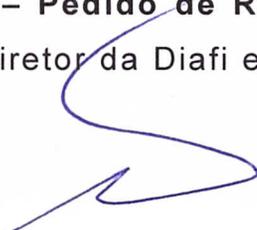
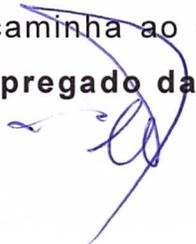


situação (depósito recursal, trânsito em julgado). A Direx APROVA a planilha contendo a Relação dos Pagamentos de ações efetuados nos 1º e 2º Trimestres de 2020. **1.2) Informações acerca do processo nº21200.000874/2018-18 que originou o Pregão Eletrônico nº17/2019 para aquisição de servidores para o centro de dados ("datacenter") da Conab.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto, submete à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº119, de 21/05/2020, no qual o Confis solicita à Conab informar o quantitativo de servidores adquiridos e o valor total da aquisição contido no pedido de homologação contratual do citado Pregão. A Direx APROVA a resposta com os quantitativos solicitados, apresentada pelo Diretor da Diafi e Presidente Substituto e a encaminha ao Confis; **1.3) Benefício auxílio enfermidade grave.** O Diretor da Digep submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 120/2020 – item “a”, de 21/05/2020, que versa sobre a apresentação ao Consad de informações e embasamento para a revogação do benefício Auxílio Enfermidade Grave. O Confis solicitou que fosse encaminhado cópia do Parecer Jurídico que embasou a decisão. A Direx encaminha cópia do Parecer Proge MLIPF nº 854/2019 ao Confis. **1.4) Proposta de terceira contratação emergencial da empresa LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - EPP, por dispensa de licitação. Estacionamento Hortomercado Leblon e Humaitá.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 120/2020 - item ‘b’, de 21/05/2020, que trata do Voto Diafi nº 023/2020 - Processo Sureg/RJ nº 21202.000083/2019-59. O Voto em questão propõe a apuração de responsabilidade sobre os seguintes atos: solicitação de terceira contratação emergencial, sendo que tais contratos vêm sendo pactuados desde agosto/2017; execução dos serviços sem cobertura contratual, pois as emergencialidades foram firmadas com lapso temporal de seis meses; e não abertura de processo

licitatório de forma tempestiva. O Confis solicitou informar se o Processo foi encaminhado à Coger para apuração de responsabilidade e se essa foi instaurada. A Diafi presta os esclarecimentos e informa que o Processo foi encaminhado à Coger em 27/05/2020. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis. **1.5) Informações sobre o PDI - Plano de Desligamento Incentivado** - O Diretor da Digep submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 122/2020, de 21/5/2020, onde o Confis solicitou à Conab informar se o Plano de Desligamento Incentivado (PDI) revisto considerou os apontamentos do Parecer Atuarial elaborado pelo Cibrius, que avaliou os impactos do PDI sobre o equilíbrio atuarial dos planos administrados pelo Instituto e recomendou a adoção de idade mínima de 60 anos para a adesão. A Direx APROVA a resposta encaminhada pela Digep, contendo os apontamentos do Grupo de Trabalho a respeito do Parecer Atuarial elaborado pelo Cibrius e complementado pelo e-mail Suret de 10/07/2020, que foram encaminhados como anexo e os encaminha ao Confis. **1.6) Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal (Ofício Interno Diafi nº 54, de 2/3/2020)** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx, a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 125/2020, de 21/5/2020. O Confis solicitou à Conab cópia da Decisão Judicial e do respectivo Parecer Jurídico, de cobrança judicial em face da Câmara Legislativa (Proc: 1577/2002) baixada no Sistema de Cobrança (SISCOB) em virtude de decisão da Justiça contrária à Companhia. A Direx APROVA o posicionamento instruído pela Procuradoria Geral relativo ao Processo nº 1577/2002, bem como cópias da Sentença e do Despacho e encaminha ao Confis. **1.7) Carteira de Cobrança** (Ofício Interno Diafi nº 56, de 2/3/2020). - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx, a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 125/2020, de 21/5/2020. O Confis



solicitou, com relação ao valor nominal a receber de R\$ 611.870 mil, informar se está registrado no Siafi e em quais contas contábeis e se há provisionamento. A Direx APROVA a resposta encaminhada pela Diafi e encaminha ao Confis as informações referentes as contas contábeis cujos valores estão contabilizados no Siafi. **1.8) Laudo de Avaliação - Unidade Armazenadora Lira Tavares/RJ.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx, a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 134/2020, de 03/06/2020. O Confis solicita à Conab informar o motivo da avaliação não ter sido realizada por engenheiro da Companhia, conforme determinação do Consad e também se o Laudo de Avaliação expedido pela empresa contratada está acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e solicita cópia. Em resposta à solicitação a Diafi informa que a Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis, aprovada pelo Consad, estabelece diretrizes e responsabilidades às autoridades da Conab na gestão patrimônio imobiliário. No art.22 estabelece que o preço de venda do imóvel será fixado com base em Laudo de Avaliação expedido por empregado da Conab, sendo necessário ser engenheiro/arquiteto. Mas o seu §2º excepciona essa regra quando sopesada a relação custo-benefício, permitindo a contratação com terceiros. Dessa forma, a Diretoria Executiva em sua 1.428ª Reunião Ordinária deliberou por fazer a avaliação do imóvel com empresa terceirizada, tendo em vista a urgência e necessidade de dar agilidade ao processo, considerando que à época, paralelamente estavam sendo envidados esforços para realizar o treinamento dos Engenheiros da Conab em avaliação de imóveis. Em relação ao segundo ponto, a Diafi informou que o Laudo de Avaliação não está acompanhado da ART, mas que já foi solicitado à empresa contratada. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis. **1.9) PRF – Pedido de Recurso Financeiro Empregado da SUREG/AM.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente





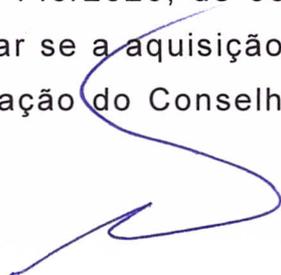
Substituto submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 135/2020, de 03/06/2020, encaminhada pela Procuradoria-Geral (Proge). O Confis solicita à Conab informar a razão pela qual a Direx deliberou pela não interposição de recursos, no processo de Reclamação Trabalhista por meio da qual o reclamante pretendia a concessão de 30 níveis de promoção por mérito e os efeitos financeiros deles decorrentes, em consonância com o disposto no artigo 1º B, da Lei nº 9469/1997, haja vista a oportunidade e conveniência em relação aos interesses da Companhia. A Direx APROVA o Despacho PROGE/GEMAT ROM Nº 676/2020, com os devidos esclarecimentos e os encaminha ao Confis.

**1.10) Contratação Emergencial de Segurança armada - SUREG/MG** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 139/2020, de 03/06/2020. O Confis solicita à Conab informar o motivo da contratação emergencial, como também solicita cópia do respectivo Parecer Jurídico e a informação do atendimento às recomendações, se houver. A Diafi encaminha cópia do Parecer Prore/Sureg/MG nº KB - 006/2020 e justificativas que corroboram com o processo de contratação emergencial. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis.

**1.11) – Plano de Ação SUREG/RJ** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 140/2020, de 03/06/2020. O Confis solicita à Conab informar o desfecho do referido processo que envolve os imóveis do Rio de Janeiro, em especial os Hortomercados Leblon e Humaitá. A Diafi informa que o Plano de ação depende da formatação do projeto a ser construído pelo BNDES o qual será amplamente discutido, com o objetivo encontrar uma solução que atenda às necessidades da Conab. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis.

**1.12) Alienação de bens Móveis Ociosos** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente

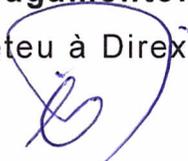
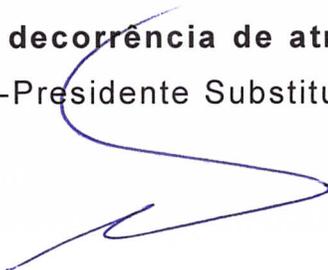
Substituto submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 142/2020, de 03/06/2020. O Confis solicita à Conab informar o motivo pelo qual autorizou a alienação dos bens ociosos, tendo em vista que a competência estatutária para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante é do Conselho de Administração (art. 66, inciso XV). A Diafi esclarece que já solicitou ao Consad a convalidação desses processos de alienação de bens ociosos, e que por orientação daquele Colegiado está em fase de atualização de seus normativos para nova submissão da matéria. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Diafi e a encaminha ao Confis. **1.13) Recomendações do COAUD sobre o Cibrius** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 143/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab que encaminhe ao Cibrius a Nota Técnica Coaud nº 25/2019, e posteriormente submeta a resposta deste ao Confis. A Diafi encaminha a Carta/Cibrius/SUP/Nº 038/2020, com as manifestações do Cibrius sobre as recomendações do Coaud, em sua Nota Técnica 025/2020. A Direx toma ciência da Carta Cibrius referenciada e a encaminha ao Confis. **1.14) Demonstrativo dos Créditos a Receber por Cessão de Pessoal.** O Diretor da Digep submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 148/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab que encaminhe o Relatório de Cobrança do Pessoal Cedido 1º trimestre 2020. Em atendimento ao Ofício Interno referenciado, a Digep encaminha o referido relatório. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Confis. **1.15) Aquisição de bebedouros e purificadores de água antes da aprovação do Plano de Investimentos.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 149/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab informar se a aquisição de purificadores de água, foi precedida da autorização do Conselho de Administração,





tendo em vista estar pendente de aprovação o Plano de Investimento de 2020. A Diafi esclarece que a compra dos purificadores se deu em caráter emergencial, tendo em vista a transferência da Sede da Sureg/Bahia e que no novo local só havia um bebedouro para atender cerca de 80 (oitenta) pessoas. A Direx APROVA e encaminha a resposta da Diafi ao Confis. **1.16) Transferência de empregado.** O Diretor da Digep submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 153/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab que justifique o motivo de ter realizado a transferência de um empregado, considerando que a Sucor se manifestou previamente informando que o empregado não poderia ser transferido, concluindo pela não conformidade do Ato. O Diretor da Digep esclarece que a transferência do empregado se realizou respaldando-se na Manifestação Jurídica por meio do Parecer Proge/Gefat -AR N° 030/2020 e com base nos princípios da razoabilidade, economicidade e conveniência administrativa. Esclarece ainda que a movimentação foi deferida pela autoridade competente, como forma de conciliar o interesse do empregado e as novas demandas da administração, sem gerar ônus à Companhia, em cumprimento ao disposto no Ofício Circular Interno Digep nº 821/2019 e que o mesmo foi autorizado pelos Diretores-Executivos, por meio do Ato de Direção Digep nº 32/2020. **1.17) Publicação de Normativo sem a devida análise da SUCOR** - O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 153/2020, de 03/06/2020, no qual a Sucor verificou que a Resolução Direx nº 008, de 31/1/2020, foi publicada na página da internet da Conab, sem a devida análise por parte daquela Superintendência, conforme disposto no Regimento Interno da Conab, art. 34, inciso X, e recomendou à Gemor que a submetesse à Sucor/Gecoi, em caráter de excepcionalidade. O Confis solicita à Conab informar do que se trata a referida Resolução e se foi submetida à Sucor/Gecoi

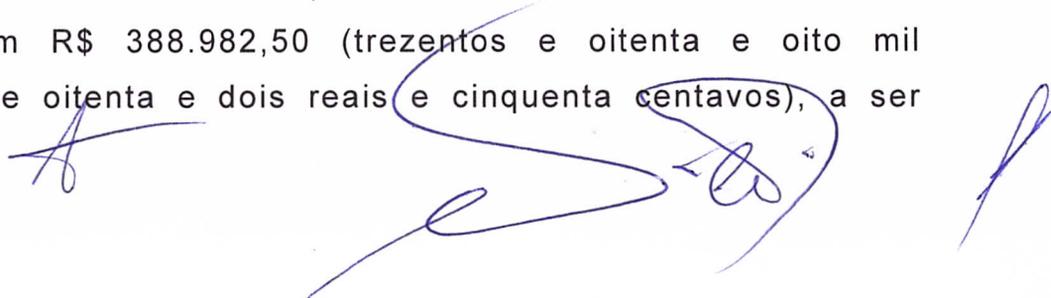
conforme recomendado. A Suorg informou em sua resposta que a Resolução Direx nº 008/2020, trata da aprovação das alterações da Norma de Procedimentos para Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Conab - Código 10.113 e que após a verificação da pendência, foi feita a correção do trâmite da análise de conformidade, registrado no Sistema Signor no chamado nº 722. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis. **1.18) Potencial Insuficiência orçamentária e análise de risco do Serviço de Assistência à Saúde (SAS).** O Diretor da Digep submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 154/2020, de 03/06/2020, no qual o Conselho Fiscal, ao analisar o Relatório de Acompanhamento Trimestral da evolução da situação do plano de saúde e atuarial do fundo de pensão dos empregados, destacou a informação de que os gastos realizados no 1º trimestre de 2020 representam 40,21% do orçamento total de 2020. O Confis solicita à Conab informar as providências adotadas em relação à potencial insuficiência orçamentária e análise de risco do serviço de Assistência à Saúde (SAS) para o exercício de 2020. A Digep salienta que o comportamento das despesas referentes a saúde são imprevisíveis, não sendo possível afirmar que embora exista saldo, que não existirão riscos de insuficiência financeira para quitações das obrigações junto a rede credenciada em virtude do cenário nacional que se encontra no meio de uma pandemia, o que poderá impactar os gastos do serviço de assistência à saúde, devendo a Conab monitorar de maneira sistêmica os gastos orçamentários, bem como, implementar possíveis ações preventivas de redução de gastos junto ao corpo funcional voltadas a mitigar os riscos orçamentários. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Digep e a encaminha ao Confis. **1.19) Pagamento de multas em decorrência de atraso no pagamento.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx



resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 154/2020, de 03/06/2020, no qual o Cofins solicita à Conab informar o motivo do pagamento das multas, respectivamente, nos valores de R\$ 26.599,49 e R\$ 1.187,23. O Diretor apresentou as justificativas da Proge e Diafi. A Direx APROVA a resposta apresentada e a encaminha ao Confis. **1.20) Pagamento de multas aplicadas em virtude da Conab não contemplar o quantitativo mínimo de funcionários portadores de deficiência.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 155/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab informar o motivo da não apresentação de defesa às autuações constantes do Ofício. A Procuradoria -Geral, por meio do Despacho Proge nº 681/2020,13/07/2020, prestou os devidos esclarecimentos. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Proge e a encaminha ao Confis. **1.21) Acompanhamento trimestral das participações societárias da Companhia.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx resposta ao Ofício Interno Coest/Confis nº 161/2020, de 03/06/2020, no qual o Confis solicita à Conab informar se todas as participações acionárias da Companhia estão devidamente registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e solicita seja apresentado o extrato da conta contábil. A Diafi, informa que todas as participações acionárias da Companhia estão devidamente registradas no SIAFI. A Direx APROVA a resposta apresentada pela Diafi e a encaminha ao Confis. **1.22) Relatório de Acompanhamento das Resoluções CGPAR, Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16** – O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto, em atendimento ao Plano de Trabalho do Confis, submeteu à Direx o Relatório Sucor nº 20/2020 de Acompanhamento da Implementação das Resoluções CGPAR, da Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16, com as informações atualizadas até 24/06/2020. A Direx APROVA o Relatório e o



encaminha ao Confis. **1.23) Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de maio 2020.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto em atendimento ao Plano de Trabalho do Confis, submeteu à Direx o Relatório de Demonstrações Contábeis do mês de maio 2020, contendo o Balanço Patrimonial, DMPL, fluxo de caixa, DVA, Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE – Sintética, DRE – Analítica e Demonstrações do Resultado Abrangente. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Confis. **1.24) Relatório de Análise Quanti/Qualitativa do Balanço Patrimonial e DRE, do mês de maio/2020 comparadas a abril/2020.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto, em cumprimento ao Plano de Trabalho do Confis, submeteu à Direx o Relatório de Análise Quanti/Qualitativa do Balanço Patrimonial e DRE do mês de maio/2020 comparadas a abril/2020. A Direx APROVA o Relatório e o encaminha ao Confis. **1.25) Carta de Recomendação da Auditoria Externa, referente ao 1º trimestre 2020.** O Diretor da Diafi e Diretor-Presidente Substituto submeteu à Direx o Parecer e a Carta de Recomendação da Auditoria Externa, referente ao 1º trimestre 2020 para serem enviados ao Confis. A Direx encaminha o Parecer e a Carta de Recomendação da Auditoria Externa ao Confis. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto Presi n.º 11/2020** - Processo Administrativo 21200.000042/2020-16 - O Diretor-Presidente Substituto submeteu a Direx o Voto com proposta de homologação da contratação dos serviços de produção gráfica. Passou-se a leitura do Voto Presi n.º 11/2020 - Processo Administrativo 21200.000042/2020-16. Proposta de homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica. A deflagração da licitação foi autorizada pela Diretoria-Executiva em sua 1.448ª Reunião Ordinária, de 10/03/2020 e tem valor anual estimado em R\$ 388.982,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), a ser



**Companhia Nacional de Abastecimento**

contratado sob demanda. O pregoeiro designado, após os procedimentos, adjudicou a empresa Print Graf Gráfica e Editora Eirelli. Os procedimentos foram analisados pela Proge, por meio da Nota Técnica Proge Gelic PC n° 129/2020, que concluiu por não haver óbices jurídicos à homologação. Em razão do valor, a contratação deverá ser homologada pela Direx. **Fundamentação Legal:** Regulamento de Licitações e Contratos (RLC). **Voto:** Desta forma, submeto à Direx, proposta de homologação do Pregão Eletrônico n° 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção gráfica. **O voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente Substituto agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.

Assinado de forma digital por  
JOSE FERREIRA DA COSTA JOSE FERREIRA DA COSTA  
NETO:14421917320 NETO:14421917320  
Dados: 2020.08.06 14:46:28 -03'00'

**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**

Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de  
Fiscalização e Diretor-Presidente Substituto conforme Resolução  
Conсад n° 34, de 29/05/2019

**CLAUDIO RANGEL PINHEIRO**

Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

**SERGIO DE ZEN**

Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações

**BRUNO SCALON CORDEIRO**

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento

**MARCUS VINICIUS MORELLI**

Secretário